

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação Dispensa de Licitação, cuja é de Pessoa Física, para realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos: (limpeza e desinfecção), nas localidades: Bairro Novo, Vila João Mano e Piçarreira, no município de Santa Luzia do Paruá-MA.

A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

"É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Diante do exposto a presente dispensa justifica-se dada a necessidade com os fundamentos acima elencado, e fundado no Caput do Art. incisos II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ: 12.511.093/0001-06

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverão ocorrer por conta da seguinte dotação:

Órgão... 02. .008 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Unidade Orçamentária: 02.008.17.512.0022.1.017

Fonte de recursos: 0100000000

Obras e Instalações: 4.4.90.51

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2019

CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES

Portaria nº 021/2017-GP Contador Geral CRC-MA: 010395







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);
- b) Objetivo: Objetiva a presente Dispensa de Licitação a Contratação de Pessoa Física, para realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos: (limpeza e desinfecção), nas localidades: Bairro Novo, Vila João Mano e Piçarreira, no município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA

Prefeito Municipal







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Excelência, o Senhor. José Plácido Souza de Holanda Prefeito Municipal SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Física, para realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos: (limpeza e desinfecção), nas localidades: Bairro Novo, Vila João Mano e Piçarreira, no município de Santa Luzia do Paruá-MA.

. Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II, e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o Princípio da economicidade, esta Comissão acatou os preços apresentado pelo licitante Sr. José Edenilson Sousa Diniz, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Encaminhamos todo procedimento para a devida Homologação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2019

WYLLYAM PINHĒIRO RODRIGUES Presidente CPL

Portaria nº 002/2019







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CNPJ: 12.511.093/0001-06

HOMOLOGO EM 22/02/2019 EMPENHA-SE E CUMPRA-SE

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



